

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE
ATA DE SESSÃO – DATA: 22/08/2024 – HORÁRIO – 09h30min.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório nº 082/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - RP nº 019/2024.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de tintas viárias, para atender ao Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social de Conselheiro Lafaiete/ MG, conforme especificações relacionadas no item 19 e Anexo I do Edital.

Em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, a Pregoeira e a Equipe de Apoio da Secretaria de Administração, reuniram-se para dar andamento à finalidade descrita acima.

No dia vinte e dois de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos, em sala própria na sede da Prefeitura Municipal, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 1.165/2024, para a abertura do Processo Licitatório nº 082/2024 - Pregão Eletrônico nº 035/2024 - Registro de Preço nº 019/2024. O processo foi realizado de forma eletrônica através da plataforma BBMNET. Dando início aos trabalhos, a Pregoeira verificou a conformidade das propostas inseridas no sistema eletrônico, ressalvando-se que somente o preço final ofertado não deverá ultrapassar o valor de referência, tido como preço máximo, nos termos do item 7.7 do edital. Registra-se que acudiram as seguintes empresas interessadas no certame:

Nº	EMPRESAS
01	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA
02	CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL E SERVIÇOS
03	COMERCIAL E DISTRIBUIDORA PIANCO LTDA
04	LUCKSERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
05	LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
06	MW NEGOCIOS LTDA
07	MZ SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Ato contínuo, a Pregoeira procedeu com autorização para início da etapa de lances. Observada a ordem classificatória do sistema, foi concluída a fase de lances, sendo que ao término dos lances e da negociação, o resultado provisório do certame foi o registrado conforme quadro abaixo, em consonância com o valor unitário e total constante do mapa de apuração anexado aos autos:

ITENS	EMPRESA VENCEDORA	
01 a 05	CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP)	ĺ

Encerrada a fase de lances, foi identificado o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, vencedor dos itens licitados. Nos termos do item 8.1.2 do Edital, foi aberto o prazo de 02 (duas) horas para encaminhamento dos documentos de habilitação. Considerando a apresentação tempestiva da documentação, a Pregoeira passou para fase de análise dos documentos de habilitação. A documentação foi conferida e teve sua autenticidade aferida pela Pregoeira e membros da Equipe de Apoio do Pregão. Registra-se que os documentos encaminhados em cópia simples e/ou com assinatura manual não autenticados, teriam sua autenticidade verificada somente no caso de dúvidas quanto à sua veracidade, nos termos do item 8.11.1 do Edital. Pontua-se que, para atendimento às declarações exigidas no certame, notadamente itens 5.3.3 e 8.7.1 a 8.7.5, foram admitidas as declarações registradas pelas licitantes mediante preenchimento dos campos próprios da Plataforma Eletrônica BBMNET, disponíveis na aba Ficha Técnica, no ato do cadastramento da proposta, conforme item 8.2.2 do Edital. A documentação de habilitação da licitante CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) foi conferida e estava em conformidade com o Edital, sendo declarada HABILITADA. Diante da conclusão da fase de habilitação, e da apuração da licitante vencedora dos itens licitados, a Pregoeira procedeu com a abertura do prazo de 30 minutos para a manifestação de interesse em interpor recurso quanto ao resultado do certame, nos termos do item 10.20.13 do Edital. Após, restou decorrido tal prazo sem interposição de recurso, Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Pregoeira procedeu com a adjudicação do objeto. nos termos dos itens 13.3 e 14.2 do Edital. Dando sequência, seria aberto o prazo para o encaminhamento da proposta vencedora, realinhada conforme valores dos lances finais, de acordo com o item 10.21 do edital. Em conformidade com o item 10.21.1, do Edital, a proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada para o e-mail licita.lafaiete@gmail.com e deverá: a) ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. b) conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento. Entretanto, certifica-se que a licitante CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA (EPP) já havia protocolado na Plataforma BBMNET, juntamente com a documentação de habilitação, a respectiva

Robert Land

1



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE Setor de Licitações

proposta final realinhada, a qual foi conferida e foi arquivada nos autos físicos do processo, tornando-se prescindível a abertura do prazo previsto no item 10.21.1 do Edital. Assim, concluídas todas as etapas do procedimento, ato sequencial, o processo será encaminhado para apreciação do Departamento Jurídico. As empresas participantes serão cientificadas mediante publicação da presente Ata no site do Município para ciência dos interessados, em atendimento ao Princípio da Publicidade e Transparência. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio do Pregão, depois de lida e achada conforme.

Mary Aline da Cruz Goular

Pregoeira

Patho Henrique Carvalho Bittencourt

Equipe de Apoio

Cecília Maria Silva Miranda Equipe de Apoio

Alisson Plas Laureano Equipe de Apoio